



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 311/2010

Data: 19 de fevereiro de 2010.

Súmula: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR 005/2005 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ALTERANDO O VENCIMENTO INICIAL PARA O CARGO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o vencimento inicial do cargo de contador, alterando o anexo IV, quadro B do artigo 36, da Lei Complementar 005/05, conforme abaixo:

**ANEXO – IV**

**Quadro do Grupo Funcional dos cargos  
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS**

**QUADRO – B – 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS**

Símbolo	Nível de Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Hs /Sem.	Vagas
TNS	25	3.500,00	Contador	40	01

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2010.

  
**VILMAR GIACHINI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia